



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2204/09, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a doar equipamentos e objetos eletrônicos e de informática recebidos da Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.

INIDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à entidades sem fins lucrativos, com sede, estabelecidas ou atuantes no Município, bens e equipamentos eletrônicos e de informática recebidos em doação da Receita Federal do Brasil, objetivando contribuir para o desenvolvimento de suas atividades próprias e precípuas.

Parágrafo Único: A doação de que trata o caput deste artigo se dará de acordo com a solicitação e necessidade da entidade e disponibilidade do Município, devendo a entidade utilizar os bens e equipamentos para as finalidades a que se destina.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, na forma de comodato, à órgãos públicos estabelecidos no Município, bens e equipamentos eletrônicos e de informática recebidos em doação da Receita Federal do Brasil, objetivando contribuir para o desenvolvimento de suas atividades próprias e precípuas.

Parágrafo Único: A cessão gratuita de que trata o caput deste artigo se dará de acordo com a solicitação e necessidade dos órgãos ou entes e disponibilidade do Município, devendo estes utilizarem os bens e equipamentos para as finalidades a que se destina.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 01 de outubro de 2009.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO QUE CRESCE COM
A PARTICIPAÇÃO POPULAR**